

Brasília, em 13 de setembro de 2016.

SGEX/CMOR APES

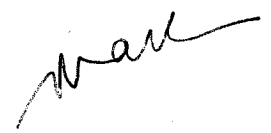
À Senhora  
SUELLEN BESSONI PAZ  
Presidente do Sinditamaraty

Senhora Presidente do Sinditamaraty,

Em aditamento à minha carta de 8 de setembro do corrente e tendo em conta a reunião entre a Comissão de Administração do MRE e a Diretoria do Sinditamaraty em 9 de setembro, apresento a posição da Administração do MRE sobre os temas da pauta não-remuneratória do Sinditamaraty examinados durante a referida reunião.

1. REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 12.601/2012

A regulamentação das vagas criadas pela Lei nº 12.601/2012 para Oficial de Chancelaria e o provimento das vagas criadas para a carreira de Diplomata foram objeto da Exposição de Motivos nº 186/2012 (400 cargos de Diplomatas e 893 cargos de Oficial de Chancelaria), restituída pela Casa Civil em 2015. O assunto voltou a ser tratado no Ofício nº 66, de 7 de abril de 2016, em que se reiterou a necessidade das vagas para normalizar o fluxo de progressão funcional das carreiras do SEB, que se tornou mais lento em razão da Lei Complementar no. 152/2015, que dispõe sobre a elevação da idade para aposentadoria compulsória no serviço público. Ainda não houve resposta do MPDG. O assunto, portanto, segue entre os principais pontos da agenda MRE-MPDG.



MRE/APES/2016/2.

2. ALTERAÇÃO DO DECRETO 5.978/2006

Os Passaportes Diplomáticos (PADIPs) têm sido concedidos aos servidores da carreira de Assistente de Chancelaria, por força da decisão judicial da 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região proferida em agravo de instrumento, julgado em 4 de maio de 2016, em favor do Sinditamaraty. É necessário ressaltar que o Decreto nº 5.978/2006, que regula a concessão de documentos de viagem, é tema de competência compartilhada entre o MRE e o MJ, assinado pelos titulares de ambas as Pastas.

A SGEX se coordenará com a SGEB para estudar a adoção de nova regulamentação que permita a concessão de PADIP para os integrantes de todas as carreiras do SEB.

3. EXTENSÃO DO PCAMSE PARA OS SERVIDORES DO PCC/PGPE

O Departamento do Serviço Exterior está estudando a possibilidade de ampliação dos beneficiários do seguro-saúde do PCAMSE para os servidores lotados no Brasil.

4. PLANTÕES CONSULARES

O DSE providenciará a publicação de portaria de regulamentação dos plantões consulares no exterior, até 31 de dezembro de 2016, tendo como base a Nota Técnica SEI nº 69/2015 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão sobre o tema.

Atenciosamente,



Maria-Theresa Lazaro

Embaixadora

Subsecretária-Geral do Serviço Exterior